

PORTARIA CG-LQ Nº 3. 0e, de 07 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre eleição para representação DOCENTE e respectivo SUPLENTE da ESALQ, junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo.

O Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Luiz de Queiroz, conforme dispõe o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição do representante docente e seu respectivo suplente, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de Queiroz", realizar-se-á no **dia 24 de março de 2023**, das **8h até às 23h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, por voto secreto e direto, todos os docentes da ESALQ, em exercício estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - As candidaturas serão registradas, mediante vinculação titular-suplente, nos termos do artigo 221, item I, do Regimento Geral da USP, Formulado por meio de requerimento, o qual poderá ser enviado digitalmente para o Gabinete da Prefeitura do

Campus, por meio do endereço eletrônico: pusp.lq@usp.br, com o assunto: Inscrição para Representante dos Docentes da ESALQ, ou entregue pessoalmente, no citado local, a partir da data de publicação desta Portaria, **até às 23h do dia 15 de março de 2023**, mediante declaração funcional, emitido pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus “Luiz de Queiroz”.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus “Luiz de Queiroz”, informando o regime estatutário, categoria e o tempo de serviço do docente.

§ 2º. – No dia 17-03-2023, será divulgada a relação das chapas inscritas, na página da Prefeitura do Campus (www.pusplq.usp.br-Conselho Gestor-Eleições) e divulgado por e-mail a todos os docentes cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus “Luiz de Queiroz”.

§3º – Recursos serão encaminhados ao Gabinete da Prefeitura até às 11h do dia 21 de março de 2023, devendo fazê-lo por e-mail (pusp.lq@usp.br) e serão decididos pelo Presidente do Conselho Gestor.

§4º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética, considerando-se o nome do titular de cada chapa.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A PUSP-LQ encaminhará aos eleitores, no dia 23-03-2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 24-03-2023, das 8h às 23h.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

IV – DOS RESULTADOS

Artigo 7º. - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”, no dia 27 de março de 2023 e divulgada por e-mail a

todos os docentes cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus "Luiz de Queiroz".

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa mais votada, **com mandato para o período de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2025.**

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - a mais alta categoria docente do candidato a Titular;
- II - a mais alta categoria docente do candidato a Suplente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Titular;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Suplente.

Artigo 9º. - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP "Luiz de Queiroz".

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: pusp.lq@usp.br - Assunto: Recurso Eleição Docente do ESALQ e não produzirá efeito suspensivo. Será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 9º. - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP Luiz de Queiroz.

Artigo 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Ernani Pinto Junior

Presidente do Conselho Gestor do Campus "Luiz de Queiroz" e

Diretor do CENA